



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

**ATA DA 75ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

Dia: 12/04/2021

Horário: 09:00h

Local: Videoconferência

1 Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, às 09:00 horas, por videoconferência, com
2 base nas diretrizes do Memorando Circular nº 129/2020 - DG/CEFETMG e utilizando a
3 plataforma Conferência web, reuniram-se, em atendimento à convocação da Presidente do
4 Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Prof^ª. Adriana Alves Pereira Wilken,
5 os seguintes Membros do Colegiado: Prof^ª. Carolina Dias de Oliveira, Prof. André Luiz
6 Marques Rocha, Prof. Frederico Keizo Odan, Prof. Leonel da Silva Teixeira, e os discentes
7 Nicolás Heberte Coelho e Luísa Barbosa Siqueira (suplente). O Colegiado lavrou esta Ata para
8 deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Aprovação da Ata da 74ª Reunião do Colegiado do**
9 **Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária. 2) Homologação da**
10 **Resolução CEAMB nº 03/21, que revoga a Resolução CEAMB nº 04/20. 3) Decisão a**
11 **respeito da inclusão da atividade “mesário voluntário” em “Outras Atividades**
12 **Complementares” (anexo I da Resolução CGRAD 17/11). 4) Homologação do relatório**
13 **das Atividades Complementares de Curso (ACCs). 5) Requerimentos de alunos: Lucas**
14 **Araújo de Moura Cruz e Emanuel Gomes Alves. 6) Indicação de Coordenadores de Eixos**
15 **de Conteúdos e Atividades. 7) Análise da alteração do número de vagas a serem oferecidas**
16 **em 2021/1 na disciplina Química Ambiental II. 8) Análise de reclamações de discentes a**
17 **respeito de disciplinas do curso conduzidas durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE).**
18 A pauta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade (5 votos). **1) Aprovação**
19 **da Ata da 74ª Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e**
20 **Sanitária.** A Prof^ª. Adriana procedeu à leitura da Ata da 74ª Reunião. A Ata foi colocada em
21 votação, sendo aprovada por unanimidade (5 votos). **2) Homologação da Resolução CEAMB**
22 **nº 03/21, que revoga a Resolução CEAMB nº 04/20.** A Prof^ª. Adriana apresentou a Resolução
23 CEAMB nº 03/21. Disse que, por questões operacionais, preferiu revogar a Resolução CEAMB
24 nº 04/20, ao invés de alterá-la. A Prof^ª. Adriana ressaltou que não havia necessidade de votar a
25 respeito do conteúdo da nova resolução, uma vez que isso já ocorreu na 73ª Reunião do
26 Colegiado. **3) Decisão a respeito da inclusão da atividade “mesário voluntário” em “Outras**
27 **Atividades Complementares” (anexo I da Resolução CGRAD 17/11).** Na 74ª Reunião do
28 Colegiado de Curso, os membros solicitaram que a Coordenação de Curso consultasse a
29 Diretoria de Graduação (DIRGRAD) a respeito da pertinência da inclusão da atividade
30 “mesário voluntário” em “Outras Atividades Complementares (OACs)”. A Prof^ª. Adriana leu
31 então o e-mail respondido pela Diretora de Graduação, Prof^ª. Danielle Marra. No e-mail, a
32 diretora salienta que a Resolução CGRAD 17/11 não prevê que a atividade de mesário seja
33 contabilizada como carga horária de atividade complementar. Segundo a diretora, isso não
34 impede que outras atividades não contempladas na referida resolução podem, a critério do

35 Coordenador do Eixo Prática Profissional e Integração Curricular e do Coordenador do Curso,
36 ser contabilizadas, desde que sejam homologadas pelo Colegiado por meio de resolução.
37 Contudo, a diretora destaca que, ainda conforme a Resolução CGRAD 17/11, os objetivos
38 gerais das OACs incluem atividades que possam contribuir com a formação profissional,
39 cultural e humanística dos alunos, e, nesse sentido, a participação como mesário deve ser
40 amplamente discutida. Por fim, a diretora esclareceu que, em relação à mensagem do SIGAA,
41 precisamos considerar que esse sistema foi desenvolvido pela UFRN, e por isso, temos que
42 fazer um conjunto de adaptações. Na mensagem está descrito "participar do Projeto Mesário
43 Universitário", e não participação como mesário voluntário. Segundo ela, o CEFET-MG não
44 faz parte do Projeto Mesário Universitário. A Prof^a. Adriana informou que discutiu esse assunto
45 com o Coordenador de Eixo Prática Profissional e Integração Curricular, Prof. Frederico Keizo,
46 e que ambos concordam que, aparentemente, a atividade não contribui com a formação
47 profissional do nosso aluno. A Prof^a. Adriana então perguntou se algum membro do Colegiado
48 entendia de forma diferente, mas as manifestações foram no mesmo sentido, inclusive do
49 solicitante da inclusão da atividade como OAC, o representante discente, Nícolas Heberte. A
50 Prof^a. Adriana então colocou o tema em votação. A não inclusão da atividade "mesário
51 voluntário" em OACs foi aprovada por unanimidade (5 votos). A Prof^a. Adriana então
52 apresentou a minuta da Resolução CEAMB 04/21, com as atividades incluídas em OAC
53 aprovadas pelo Colegiado de Curso nas 44^a e 74^a Reuniões. **4) Homologação do relatório das**
54 **Atividades Complementares de Curso (ACCs).** De acordo com Resolução CGRAD 17/11,
55 Art. 7º, inciso II, compete à Coordenação do Curso receber do coordenador do eixo "Prática
56 Profissional e Integração Curricular" o relatório, contendo a relação dos alunos e respectivas
57 horas de OAC cumpridas por aluno, para homologação no Colegiado do Curso. A Prof^a.
58 Adriana informou que o prazo estabelecido pelo calendário escolar para homologação desse
59 relatório em 2020/2 é 12/04. A Prof^a. Adriana apresentou o relatório de ACCs em 2020/2 com
60 a relação dos discentes e respectivas cargas horárias integralizadas. Disse que solicitou ao
61 Coordenador do Eixo, Prof. Frederico Keizo, que verificasse se havia algum aluno provável
62 formando que não havia ainda completado as 255h necessárias. O Prof. Frederico informou que
63 identificou dois alunos, Vitor Hugo Pires e Priscila Kelly Ramos da Silva, e que iria enviar e-
64 mails a eles para regularizarem a documentação. O relatório de ACCs foi então colocado em
65 votação e aprovado por unanimidade (5 votos). **5) Requerimentos de alunos: Lucas Araújo**
66 **de Moura Cruz e Emanuel Gomes Alves.** A Prof^a. Adriana apresentou o requerimento do
67 aluno Lucas Araújo de Moura Cruz. Ele solicita a validação de estágio não obrigatório como
68 estágio obrigatório. A Prof^a. Adriana informou que o aluno está cursando a disciplina Estágio
69 Supervisionado e, portanto, tem os pré-requisitos da disciplina. Informou também que o
70 discente não usou a carga horária de estágio como ACC. O discente apresentou um Termo de
71 Compromisso de Estágio Não Obrigatório (TCE), indicando que o estágio ocorreu no período
72 de 06/03/2020 a 05/03/2021, com 6h de estágio por dia e 30 horas semanais. Segundo o
73 discente, no total foram estagiadas 1512h. Apesar de ter sido solicitado, o discente não
74 apresentou, até o momento, um documento comprovando que o período foi realmente
75 estagiado, como um Termo de Rescisão de Estágio. A Prof^a. Adriana informou que consultou
76 o Setor de Estágios e a DIRGRAD a respeito da possibilidade do nosso Colegiado de Curso
77 definir alguns critérios para aceitar essa demanda, em casos específicos. A resposta foi que sim,
78 essa possibilidade pode ser estabelecida por Resolução do próprio Colegiado. Foi informado
79 que a Resolução CGRAD 038/10 outorga essa competência aos Colegiados. O que se deve
80 atentar é que a validação deve ocorrer quando o aluno tiver o pré-requisito, pois isso vem do
81 Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A Prof^a. Adriana então leu o Art. 21 da Resolução CGRAD
82 38/10: "É da competência do Colegiado do Curso de Graduação estabelecer normas para
83 regulamentar as ações pedagógicas, o processo de acompanhamento, de orientação e o sistema

84 de avaliação do Estágio Curricular no Curso, bem como zelar pelo seu cumprimento, nos limites
85 estabelecidos por este Regulamento. § 1º: As normas definidas no caput deste artigo deverão
86 contemplar a distinção entre estágio obrigatório e não-obrigatório, estabelecendo regras
87 específicas para cada uma dessas categorias. § 2º: O Colegiado do Curso deverá definir
88 instrumentos para viabilizar o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio
89 curricular". O Prof. André questionou o motivo que o aluno não providenciou a troca do estágio
90 para a modalidade obrigatório, que seria o procedimento usual adotado na instituição. A Prof^a.
91 Adriana lembrou que houve outros casos semelhantes no passado, mas que sempre os discentes
92 foram orientados a providenciar a troca do contrato para utilizar a carga horária como estágio
93 obrigatório. Até o momento, este Colegiado não deliberou a respeito do aproveitamento de
94 carga horária de estágio não obrigatório como estágio curricular obrigatório. No caso do Lucas
95 Cruz, provavelmente o discente confiou que o Colegiado aprovaria sua demanda, uma vez que
96 ele decidiu se matricular na disciplina, e tem até o relatório de estágio finalizado. O Prof. André
97 disse que não se sente seguro em estabelecer normas a respeito desse tema no momento, pois
98 não saberia dizer como ficariam as questões legais envolvidas. A Prof^a. Adriana concordou com
99 o Prof. André, disse que também não se sente segura e que acredita que não obteve orientação
100 satisfatória sobre o assunto até o momento. O Prof. Frederico disse que, com relação ao discente
101 Lucas Cruz, o Colegiado deveria no momento negar seu pedido, não somente pelo fato dele não
102 ter apresentado o Termo de Rescisão do Estágio, mas também porque, segundo o calendário
103 escolar, a data limite para que as Coordenações de Curso encaminhem à Coordenação de
104 Desenvolvimento de Carreiras os processos aprovados pelos colegiados de curso para validação
105 de estágios não obrigatórios, realizados em semestres anteriores, como estágio obrigatório, para
106 2020/2, foi dia 26/02/21. O Prof. Frederico ressaltou que o aluno poderia requerer novamente
107 esse aproveitamento para o semestre seguinte, uma vez que a data limite para 2021/1 é 06/08/21.
108 No momento, o aluno terá que trancar a disciplina Estágio Supervisionado e matricular
109 novamente no próximo semestre. A Prof^a. Adriana concordou e salientou que vai buscar mais
110 informações sobre o tema. Disse que, uma vez aprovado um requerimento sobre esse assunto,
111 certamente outros virão. Uma resolução do Colegiado seria indicada para padronizar o assunto.
112 O requerimento do aluno Lucas Cruz foi então colocado em votação e negado por unanimidade
113 (5 votos). A Prof^a. Adriana então apresentou o requerimento do aluno Emanuel Gomes Alves.
114 O aluno deseja cursar a disciplina "Sistema de Gestão Ambiental" juntamente com Trabalho de
115 Conclusão de Curso II (TCCII). Apesar de serem disciplinas de períodos distintos, elas ocorrem
116 no mesmo horário. A Prof^a. Adriana explicou que houve casos similares no passado, em que o
117 Colegiado de Curso aprovou essa solicitação para prováveis formandos ou que estejam
118 cursando todas as disciplinas para integralizar o curso. No caso do discente Emanuel, no
119 momento ele ainda tem pendente uma carga horária de 825h. Segundo o discente, caso ele seja
120 aprovado em todas as disciplinas no atual semestre, em 2021/1 ele terá que cursar somente
121 105h. O Prof. Frederico disse que poderíamos aprovar o requerimento do aluno, com a condição
122 que ele seja provável formando em 2021/1 (ou que esteja cursando todas as disciplinas para
123 integralizar o curso), o que deve ser verificado pela Coordenação de Curso na etapa de ajuste
124 de matrícula. Esta decisão foi então aprovada por unanimidade (5 votos). **6) Indicação de**
125 **Coordenadores de Eixos de Conteúdos e Atividades.** A Prof^a. Adriana informou que o
126 mandato dos Coordenadores de Eixos de Conteúdos e de Atividades do Curso vai até o dia
127 24/04/21, conforme Portaria DIRGRAD N° 24/2021. De acordo com a Resolução CGRAD
128 11/08, o Colegiado deve indicar os membros e o Chefe do Departamento deve homologar. A
129 Resolução CGRAD 11/08 determina que os coordenadores terão um mandato de 2 anos,
130 permitida a recondução. A Prof^a. Adriana informou que perguntou aos atuais coordenadores se
131 eles tinham interesse em ser reconduzidos. Somente a Profa. Beatriz Missagia solicitou
132 substituição, pois, segundo ela, está há mais de 4 anos na função. Os Professores Daniel

133 Brianezi, Frederico Keizo e Valéria Zago informaram que têm interesse em ser reconduzidos.
134 A Prof^ª. Adriana perguntou então se havia algum membro do Colegiado que teria interesse em
135 coordenar o eixo Análise e Caracterização Ambiental. O Prof. André perguntou quais seriam
136 as disciplinas ligadas ao eixo. O PPC do curso foi então aberto e verificado o conjunto de
137 disciplinas. O Prof. André então se dispôs a ser o coordenador deste eixo, sendo sua indicação
138 aprovada por unanimidade (5 votos). Neste momento, o discente Nicolás Heberte se ausentou
139 da reunião. **7) Análise da alteração do número de vagas a serem oferecidas em 2021/1 na**
140 **disciplina Química Ambiental II.** A Prof^ª. Adriana informou que, durante o 1º semestre de
141 2021, o Departamento de Química (DEQUI) pretende oferecer 50 vagas para a disciplina
142 Química Ambiental II, considerando ainda o contexto do ERE. Como o PPC determina que, a
143 cada semestre, sejam oferecidas 40 vagas, o aumento dessa oferta deve ser avaliado pelo
144 Colegiado do Curso. O Prof. Leonel explicou que o DEQUI decidiu ofertar 2 turmas de Química
145 Ambiental I em 2021/1, assim como fez em 2020/2. Segundo ele, esta disciplina historicamente
146 apresenta alta retenção e não foi ofertada em 2020/1, o que gerou uma alta demanda. Além
147 disto, ela é pré-requisito de outras disciplinas, incluindo Química Ambiental II. Para que a
148 disciplina Química Ambiental II possa atender ao maior número possível de alunos, o Prof.
149 Leonel solicitou a aprovação da oferta de 50 vagas para 2021/1. Esta solicitação foi aprovada
150 por unanimidade (5 votos). Neste momento, a Prof^ª. Carolina começou a participar da reunião.
151 **8) Análise de reclamações de discentes a respeito de disciplinas do curso conduzidas**
152 **durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE).** A Prof^ª. Adriana informou que recebeu duas
153 reclamações de discentes a respeito da condução da disciplina “Tratamento de Água”,
154 conduzida pelo Prof. Túlio Floripes, durante o 2º semestre letivo de 2020. Os dois discentes
155 enviaram as reclamações por e-mail à Coordenação de Curso no dia 05/04/21, com cópia para
156 a diretora de graduação (Prof^ª. Danielle Marra), para a vice-diretora de graduação (Prof^ª. Giani
157 Silva) e para os representantes discentes do Colegiado. A diretora de graduação respondeu aos
158 alunos que questões relativas a disciplinas devem ser tratadas no âmbito da Coordenação e
159 Colegiado de Curso, e solicitou que os fatos narrados pelos alunos sejam apurados e, caso seja
160 necessário, providências sejam tomadas no âmbito do Colegiado. A Prof^ª. Adriana então leu na
161 íntegra o conteúdo dos e-mails enviados pelos dois discentes. Um dos discentes alega que o
162 professor da disciplina descumpriu o art. 1º, §2º, da Resolução CGRAD 08/20, que determina
163 que as atividades que forem ofertadas de forma síncrona devem ser disponibilizadas para acesso
164 posterior dos discentes matriculados na disciplina. O discente alega que já é o 2º semestre letivo
165 no formato ERE que o professor deixa de atender à norma do CEFET. Uma outra questão
166 relatada pelo discente é que os alunos tiveram que buscar por conta própria a bibliografia básica
167 da disciplina, uma vez que os livros usados para estudo e consulta não estão disponíveis na
168 biblioteca virtual do CEFET. Segundo o discente, o professor nunca passou nenhum material
169 extra além do livro da bibliografia básica, não disponibilizando nenhum material para consulta.
170 Para o discente, a assistência do professor para que os alunos absorvessem os conteúdos da
171 disciplina foi insuficiente. Esse discente, que alega que se dedicou e esforçou durante o semestre
172 para aprender os conteúdos, sugeriu a criação de um fórum de dúvidas no SIGAA, mas o
173 professor não respondeu às dúvidas postadas no fórum. Uma outra deficiência relatada pelo
174 discente foi a falha de comunicação entre professor e alunos. Houve uma troca de datas para
175 realização de aulas síncronas, acordada com poucos discentes presentes em uma aula síncrona
176 específica, mas sem avisar ou comunicar aos demais alunos. Segundo o discente, o professor
177 deveria ter atualizado o plano didático, documento base para os alunos acompanharem o
178 cronograma e temas abordados nas atividades assíncronas e síncronas. No entanto, o plano
179 didático não foi atualizado. A alteração de datas de aulas síncrona e não comunicação aos
180 demais alunos foi o tema da reclamação do segundo discente. De acordo com esse discente,
181 quando ele reclamou sobre isso em aula síncrona posterior, o professor ignorou sua

182 manifestação. Ele se sentiu desrespeitado e se retirou da aula síncrona. Em seguida, esse
183 discente informou que enviou uma mensagem ao professor solicitando a disponibilização do
184 material discutido na aula síncrona anterior (aula que esse aluno perdeu), mas o professor não
185 respondeu à sua solicitação. Por fim, o primeiro discente reclamante alegou que o trabalho final
186 proposto pelo professor, que deve contemplar de 20 a 30 páginas, e vale 30 pontos, contempla
187 dois conteúdos não abordados ou explicados durante o semestre letivo. Esse trabalho deve ser
188 entregue até o final do dia do último dia letivo, 14/04/21, sendo que no dia seguinte já começa
189 o período de exames especiais. O discente questiona se professor terá tempo suficiente para
190 corrigir adequadamente os trabalhos. Em suma, o discente relata que ficou com um sentimento
191 de “pouco caso” do professor em relação à turma. A Prof^ª. Adriana informou que conversou
192 por telefone com o Prof. Túlio a respeito dessas reclamações, sem expor os nomes dos discentes.
193 O Prof. Túlio esclareceu que nas aulas síncronas ele explica os conteúdos abordados na
194 bibliografia indicada. Segundo ele, através do cronograma constante no plano didático, o aluno
195 sabe com antecedência os conteúdos de cada aula síncrona e das atividades assíncronas. O Prof.
196 Túlio entende que a Resolução CGRAD 08/20 não obriga a disponibilização dos slides usados
197 pelo professor, nem a gravação de aulas. Como ele aborda o conteúdo que está nos livros, ele
198 entende que não há nenhum material para ser disponibilizado. Segundo ele, os alunos que têm
199 dúvidas compõem às aulas síncronas, e essas dúvidas são então sanadas. Inclusive, os
200 questionamentos constantes no fórum de dúvidas (somente três, de uma aluna específica), foram
201 sanados nas aulas síncronas que ela participou. Com relação à bibliografia, o professor adota a
202 bibliografia básica constante no plano de ensino, e que isso foi informado no primeiro dia de
203 aula síncrona. Em relação à troca de datas de aulas síncronas, realmente o professor admite que
204 não atualizou o plano didático e não comunicou aos demais alunos. Ele alegou que não
205 respondeu à reclamação do aluno específico, durante a aula síncrona, para evitar conflito, pois
206 o aluno estava exaltado. O Prof. Túlio relatou que o número de alunos presentes nas aulas
207 síncronas, ao longo do semestre, algumas delas específicas para sanar dúvidas, foi muito baixo.
208 A Prof^ª. Adriana informou que, no dia 24/02/21, recebeu um e-mail do Prof. Túlio informando
209 que na aula síncrona desse dia, dedicada para sanar dúvidas, compareceram apenas 7 alunos,
210 de um total de 16 matriculados. Segundo o professor, apenas uma discente fez uma pergunta
211 relacionada ao conteúdo da disciplina (a mesma que postou no fórum de dúvidas). Depois de
212 14 minutos, a aula foi encerrada porque nenhum aluno perguntou mais nada. O professor relatou
213 que decidiu formalizar esse fato, enviando uma cópia da tela do Microsoft Teams, caso haja
214 reclamações por parte dos alunos. Com relação ao conteúdo do trabalho final, o Prof. Túlio
215 salientou que foi uma diretriz da Resolução CGRAD 08/20, ou seja, que os planos didáticos
216 das disciplinas deveriam ser adequados ao contexto do ERE. Sua proposta é abordar conteúdos
217 em um trabalho de pesquisa, buscando a autonomia do discente na busca de seu aprendizado.
218 Segundo o professor, ele iria sim ler os trabalhos enviados, mas ressaltou que 70 pontos já
219 tinham sido distribuídos em diversos questionários postados no SIGAA. Dessa forma, os alunos
220 já saberiam da possibilidade ou não em ter que fazer o Exame Especial, que só ocorreria na
221 semana seguinte (dia 19/04/21). A Prof^ª. Adriana acabou de relatar sua conversa com o Prof.
222 Túlio e pediu aos membros do Colegiado que se manifestassem sobre o assunto. A discente
223 Luísa informou que 3 referências bibliográficas foram usadas na disciplina, mas que os alunos
224 tiveram que buscar os livros “por conta própria”, uma vez que não estão disponíveis na
225 biblioteca virtual do CEFET. A Prof^ª. Carolina disse que as aulas síncronas devem ser usadas
226 para revisão de conteúdos. O Prof. Frederico disse que o Setor Pedagógico poderia auxiliar na
227 condução da disciplina pelo professor. Segundo ele, a solicitação desse auxílio deveria ser feita
228 por memorando. O Prof. André perguntou se as respostas do professor da disciplina foram
229 oficializadas. A Prof^ª. Adriana então esclareceu que não, que foi uma conversa por telefone.
230 Esclareceu que tentou entender as razões do professor para as reclamações enviadas, mas que

231 se atentou para a preservação da identidade dos discentes. O Prof. André disse que a
232 manifestação do professor deve ser, primeiramente, oficializada. Depois disso o Colegiado de
233 Curso poderia enviar um memorando ao professor, com cópia para a DIRGRAD, reforçando a
234 necessidade de cumprir os prazos no calendário para lançamento das notas (consolidação das
235 médias dos trabalhos escolares), além de reforçar as normas do ERE e do Colegiado. O Prof.
236 André achou importante checar se a bibliografia usada na disciplina está disponível aos alunos.
237 Em seu entendimento, durante o ERE, o professor tem que facilitar aos alunos o acesso à
238 bibliografia, ou até mesmo disponibilizá-la. A Prof^ª. Adriana então informou que solicitará uma
239 manifestação formal do professor. Ressaltou que os conteúdos de memorandos serão discutidos
240 e acordados com os membros do Colegiado, antes de serem encaminhados. A Prof^ª. Adriana
241 relatou que recebeu uma reclamação de um discente do curso, encaminhada inicialmente à
242 Coordenação Pedagógica e depois à DIRGRAD. Nessa manifestação, o discente demonstra
243 insatisfação em relação à condução de algumas disciplinas durante o ERE, incluindo “Educação
244 Ambiental”, “Contexto Social e Profissional do Engenheiro Ambiental e Sanitarista”,
245 ministradas pela Prof^ª. Valéria Cristina Palmeira Zago e “Ecologia Geral”, ministrada pela
246 Prof^ª. Andréa Rodrigues Marques. De acordo com o discente, essas professoras ministram aulas
247 síncronas de 15 em 15 dias, de duração de apenas 50 minutos. Nessas aulas síncronas, a Prof^ª.
248 Valéria se limita a ler parte do material já enviado (conteúdo assíncrono) e a Prof^ª. Andréa faz
249 a leitura de trechos de um livro. Para o discente, os projetos solicitados pela Prof^ª. Valéria são
250 “mirabolantes”. A Prof^ª. Adriana disse que não conversou com as professoras a respeito dessa
251 reclamação. Os membros do Colegiado concordaram que os pontos de vistas das professoras
252 em relação a essa reclamação devem, também, serem oficializados. O discente também se
253 queixou a respeito de não lançamento de notas por parte de uma professora. No entanto, o e-
254 mail encaminhado pela DIRGRAD menciona o memorando N° 88/2021 - DIRGRAD/CEFET-
255 MG, de 05 de abril de 2021, destinado a todos os professores, reforçando a necessidade dos
256 docentes lançarem as notas no SIGAA sem atrasos. A Prof^ª. Adriana então propôs o seguinte
257 encaminhamento: irá enviar um e-mail aos professores envolvidos, expondo as reclamações,
258 mas preservando a identidade dos discentes. Nesse e-mail, irá solicitar o entendimento dos
259 professores em relação aos pontos levantados pelos alunos. Evidências de cumprimento das
260 normas durante o ERE, incluindo o art. 1º da Resolução CEAMB 06/20, deverão ser enviadas
261 pelos professores, caso pertinente. O encaminhamento proposto foi aprovado por unanimidade
262 (6 votos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

Prof^ª. Adriana Alves Pereira Wilken
Presidente do Colegiado

Prof. André Luiz Marques Rocha

Prof^ª. Carolina Dias de Oliveira

Prof. Frederico Keizo Odan

Prof. Leonel da Silva Teixeira

Discente Nicolás Heberte Coelho

Discente Luísa Barbosa Siqueira (suplente)



Emitido em 12/04/2021

ATA Nº 7/2021 - CEAMS (11.51.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 15:56)

ADRIANA ALVES PEREIRA WILKEN

COORDENADOR - TITULAR

CEAMS (11.51.05)

Matrícula: 1019686

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 15:33)

ANDRE LUIZ MARQUES ROCHA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 2143906

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 16:54)

CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DGEO (11.55.13)

Matrícula: 2115055

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 08:26)

FREDERICO KEIZO ODAN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 2092847

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 15:29)

LEONEL DA SILVA TEIXEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEQUI (11.55.09)

Matrícula: 2998344

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 17:12)

LUIZA BARBOSA SIQUEIRA

DISCENTE

Matrícula: 20193007844

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 15:58)

NICOLAS HEBERTE COELHO

DISCENTE

Matrícula: 20193007693

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
7, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 25/05/2021 e o código de verificação: **f90b7ba3a4**